



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1268, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.”

Lei: A **Câmara Municipal de Russas** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica instituído o dia 04 de fevereiro como o dia municipal do agente comunitário de saúde e agente de endemias de Russas.

Art. 2º - O dia referido no artigo 1º fará parte do calendário oficial de datas comemorativas do município de Russas.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 15 de abril de 2010.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

